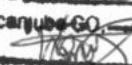




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**III TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 372/2023**  
**Processo nº 166910/2025**

Certifico que na data 08 10 2026  
foi publicado no Placar Oficial deste  
Município o(a) Aditivo nº III  
do dia 29 10 2025  
Piracanjuba/GO nº 101 2026  
  
Secretário(a) de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA - Go** e o Sr. **RENILDO ALVES DE OLIVEIRA** na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

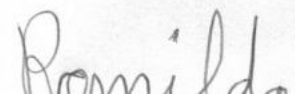
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA: RENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 942.908.301-53 e Carteira de Identidade nº 4373454 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua José Olinto Rossi, Quadra 15, Lote 15, nº 1184, Setor Aeroporto – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela **Srª Romilda Aparecida Alves de Oliveira**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 372/2023** firmado em 13 de dezembro de 2023; na modalidade **Dispensa de Licitação nº 39/2023, Processo Administrativo nº 147833/2023**, de acordo com inciso II, da norma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, notadamente o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Instruções Normativas nº 010/2015 e nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

*2.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos neste instrumento a locação de imóvel situado na Rua José Evaristo de Oliveira, Quadra C, Lote 14, Jardim Country Club - Piracanjuba/GO, para implantação da Unidade de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO,*



..... 600 en A p 0541100  
..... 600 en A p 0541100  
..... 600 en A p 0541100  
..... 600 en A p 0541100  
..... 600 en A p 0541100  
..... 600 en A p 0541100



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

*conforme especificações contidas no Termo de Referência da  
Dispensa de Licitação nº 39/2023 e demais condições deste Contrato.*

**Justifica-se** a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 39/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da locação do imóvel situado na Rua José Evaristo de Oliveira, Quadra C, Lote 14, Jardim Country Club, no Município de Piracanjuba/GO, destinado à implantação e funcionamento da Unidade de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A manutenção da locação mostra-se indispensável para assegurar a regular prestação dos serviços de urgência e emergência à população, uma vez que o imóvel atende às exigências técnicas, operacionais e de localização necessárias ao pleno funcionamento da unidade, não sendo recomendável a descontinuidade do serviço ou a mudança de endereço, sob pena de prejuízos à eficiência do atendimento.

Ressalta-se que o aditivo não implica custos além dos previstos contratualmente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, em conformidade com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 39/2023 e com a legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº372/2023, firmado entre as partes em 13 de dezembro de 2023 (vigência 01/01/2024 a 31/12/2024), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 372/2023 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
01/01/2024 A 31/12/2024	01/01/2025 A 31/03/2025	31/03/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	01/01/2024 A 31/12/2026

*Premilda*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.186,68 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado - 4,46%	Valor Tota
01	Locação de imóvel situado na Rua José Evaristo de Oliveira, Quadra C, Lote 14, Jardim Country Club – Piracanjuba/GO, a qual funciona a Unidade de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.	Mês	12	R\$ 2.727,26	R\$ 2.848,89	R\$ 34.186,68
<b>Total:</b> -----						<b>R\$ 34.186,68</b>

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

**Inflação**

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
<b>0,18%</b>	<b>4,46%</b>	<b>0,03%</b>
Nov/2025	Nov/2025	Nov/2025

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$31.680,00	R\$ 8.181,78	R\$ 24.545,34	R\$ 34.186,68	<b>R\$ 98.593,80</b>

*Romilda*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.06.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.302.2826.2176
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha	316 – 107.20

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

MARCELLA MARQUES Assinado de forma digital  
CAVALCANTE:028163 por MARCELLA MARQUES  
71131 CAVALCANTE:0281637113  
1

**MARCELLA MARQUES CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

*Romilda Aparecida Alves de Oliveira*

**RENILDO ALVES DE OLIVEIRA**

CPF: 942.908.301-53

**ROMILDA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 002.691.141-81

**Testemunhas:**

**1º Nome:**

**CPF:**

**2º Nome:**

**CPF:**